

GABINETE DA REITORIA

Resolução REITORIA nº 027/2025

Aprova o Aditamento 01 ao Edital 01 do Processo Seletivo 2026, para o Curso de Medicina – Transferência, do Centro Universitário de Pinhais – FAPI.

O Magnífico Reitor do Centro Universitário de Pinhais - FAPI, no uso das competências e atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Geral deste Centro Universitário,

- ✓ a autonomia didático-científica da Universidade, assegurada pelo artigo 207 da Constituição Federal;
- ✓ os incisos IX, XV e XXV do artigo 18º do Regimento Geral do Centro Universitário de Pinhais;
- ✓ a relevância e urgência da matéria, quanto às providências de divulgação operacionalização,

RESOLVE

Artigo 1º - Aprovar o Aditamento 01 ao Edital 01 de Processo Seletivo 2026, para o curso de Medicina – Transferência, anexo a Resolução.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação *ad referendum* do Conselho Superior, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Pinhais, 05 de dezembro de 2025.


Prof. Doutor Marcelo Catto Gallina
Reitor

ADITAMENTO AO EDITAL DE TRANSFERÊNCIA MEDICINA - INGRESSO 2026.1

A Comissão Permanente de Processo Seletivo (CPPS) do Centro Universitário de Pinhais (FAPI), no uso de suas atribuições e considerando as disposições da legislação em vigor, em especial a Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, torna público o Processo Seletivo 2026.1 para a modalidade transferência de acordo com as normas definidas por este edital para ingresso no curso de Medicina.

CAPÍTULO I DO OBJETIVO E DOS PRÉ-REQUISITOS

Art. 1º. Trata o presente Edital do processo seletivo para transferência de aluno que esteja atual e regularmente matriculado no curso de medicina em alguma IES brasileira.

Parágrafo único. Não será aceito para participação neste processo seletivo nem terá sua matrícula efetivada o aluno que:

- I - For originário de instituição ou curso submetido a questionamento judicial de qualquer natureza ou em processo de intervenção pelo Ministério da Educação ou pelo órgão de fiscalização ao qual a instituição estiver subordinada.
- II - Tenha sido aprovado em vestibular não regular ou submetido a questionamento judicial ou do MEC.
- III - For originário de IES estrangeira, localizada fora do território brasileiro.
- IV - Já tiver realizado transferência, em seu atual curso de Medicina

Atualiza-se o item:

CAPÍTULO III DAS VAGAS E DO PROCESSO SELETIVO

Art. 3º Para este processo de transferência para o curso de medicina, com entrada no **primeiro semestre** do ano letivo de **2026**, serão ofertadas as seguintes vagas:

- **19 vagas para o 3º semestre.**
- **05 vagas para o 4º semestre.**
- **02 vagas para o 5º semestre.**

I- **A IES reserva-se o direito de redistribuir o percentual de vagas** dos processos seletivos, de acordo com o preenchimento de vagas no decorrer do processo

Pinhais, 05 de dezembro de 2025.



Inês Barreto de Almeida
Comissão Permanente de Processo Seletivo